FÓRUM ESTADUAL
DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SOBRE DROGAS

SISNAD

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

Lei 11.343 de 23 de Agosto de 2006

CONAD
Conselho Nacional Antidrogas

CONEN
Conselho Estadual Antidrogas

COMAD (s)
COMEN (s)
COMUDA

SENAD
Secretaria Nacional Antidrogas

Política Nacional sobre Drogas

Cerca de 100 Conselhos ativos no Estado de São Paulo

CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS

Composição*:

- Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
- Secretário Nacional Antidrogas

Ministérios

(titular e suplente):

- 1 Defesa;
- 1 Educação;
- 1 Previdência e Assistência Social;
- 1 Relações Exteriores
- 2 Fazenda
- 2 Justiça
- 2 Saúde

- 1 Jurista
- 1 Médico Psiquiatra
- 1 Agência Brasileira de Inteligência
- 1 Representante SENAD
- 1 Representante dos CONENS

*Decreto nº 4.513, de 13 de dezembro de 2002

POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

Resolução Nº3/GSIPR/CH/CONAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

ÁREAS

- PREVENÇÃO
- TRATAMENTO
- REINSERÇÃO SOCIAL
- REDUÇÃO DE DANOS
- REDUÇÃO DA OFERTA
- ESTUDOS E PESQUISAS

POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

PRESSUPOSTOS:

- USUÁRIO ≠ TRAFICANTE
- NÃO DISCRIMINAR O USUÁRIO DE DROGAS ILÍCITAS E DAR ACESSO AO TRATAMENTO ADEQUADO
- NÃO CONFUNDIR ESTRATÉGIAS DE REDUÇÃO DE DANOS COM INCENTIVO AO USO DE DROGAS
- PRIORIZAR AS AÇÕES PREVENTIVAS
- GARANTIR O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PESQUISAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL
- CONTROLE SOCIAL NA COMERCIALIZAÇÃO, PROPAGANDA E ACESSO ÀS DROGAS LÍCITAS

POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

PRESSUPOSTOS:

- COMBATER O TRÁFICO, CULTIVO, ARMAZENAMENTO E TRÂNSITO DE DROGAS ILÍCITAS NO TERRITÓRIO NACIONAL
- CONSCIENTIZAR A SOCIEDADE QUE USO DE DROGAS ILÍCITAS INCENTIVA O NARCOTRÁFICO, AS ATIVIDADES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
- INTENSIFICAR A COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARTICIPANDO DE FÓRUNS SOBRE DROGAS
- APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO PARA GARANTIR A IMPLANTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DECORRENTES DA POLÍTICAS ANTIDROGAS;

POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

PRESSUPOSTOS:

- GARANTIR RECURSOS FINACEIROS PARA PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REDUÇÃO DA DEMANDA;

- GARANTIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
TRATAMENTO E REDUÇÃO DA D

- GARANTIR QUE O SISTEMA NACIONAL ANTIDROGAS*
– SISNAD – SEJA IMPLEMENTADO, DE FORMA PARITÁRIA POR MEIO DOS CONSELHOS, EM TODOS OS NÍVEIS, DO GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL

SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
LEI Nº. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

*

CONEN SP

Instituído pelo Decreto 25.367 de 12/06/1986

CONEN SP

Missão

O CONEN é um órgão de caráter *consultivo e deliberativo* em questões referentes a produtos ou substâncias psicoativas ou que possam causar dependência ou que sejam passíveis de abuso, bem como a matéria prima e insumos necessários `a sua produção

CONEN SP

Composição:

O CONEN/SP é formado por 27 Conselheiros representantes de Secretarias de Estado e Sociedade Civil

CONEN SP - Estrutura Administrativa Atual:

Presidente - Luizemir Wolney Carvalho Lago

Vice-Presidente - Edemur Ercílio Luchiari

Secretário-Executivo - Luiz Alberto Chaves de Oliveira

01 Oficial Administrativo - Regina Costa

CONEN SP

Conselheiros

- ✓Três da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
- ✓Dois da Secretaria da Saúde
- ✓Um da Secretaria de Economia e Planejamento
- ✓Dois da Segurança Pública (1 DENARC)
- ✓Um da Secretaria da Educação
- ✓Um da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- ✓Um do Ministério Público Estadual
- ✓Um do Ministério Público Federal
- ✓Um da Ordem dos Advogados do Brasil
- ✓Três da Comunidade Acadêmico-científica
- ✓Quatro da Sociedade Civil
- ✓Um do Conselho Regional de Assistentes Sociais
- ✓Um do Conselho Regional de Farmácia
- ✓Um do Conselho Regional de Medicina
- ✓Um do Conselho Regional de Psicologia
- ✓Um da Delegacia Federal de Saúde
- ✓Um do Departamento de Polícia Federal
- ✓Um da Procuradoria Geral do Estado

CONEN SP

End.: Pátio do Colégio, 148 - 3º andar, sala 31
CEP: 01016-040 São Paulo - SP
Horário de Expediente: 8:00 às 18:00h
Tel: (11) 3107.0202, 3291-2652
Fax: (11) 3105-3669

E-mail: conen@justica.sp.gov.br

OBRIGADA

Agosto de 2006